

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2017 DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS CORRELACIONADOS E SUPORTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM – CODM E A EMPRESA M.M PRODUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODM**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº 04.977.583/0001-66, com sede na avenida Nazaré, nº 708, bairro Nazaré, Belém-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular-Presidente Exmo. Sr. **DANILO SOARES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no RG sob o nº 3927488 - PC/PA, CP Nº 14.450 OAB/PA, e no CPF sob o nº 513070572-68 residente e domiciliado nesta capital, e a empresa **M.M PRODUÇÕES LTDA**, empresa com sede estabelecida à Av. João Paulo II, nº 1762, bairro do Marco, Belém – PA, CEP 66095-495, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.557.742/0001-36, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu sócio-administrador/procurador **MARCIO JOSÉ DE ARAUJO MACÊDO**, brasileiro, administrador, portador do RG nº 2534080 e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 644.523.602-20, residente e domiciliado nesta capital, **resolvem** de comum acordo firmar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **Nº 013/2017**, advindo do Processo Administrativo nº **00000188/2019** com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 95/2017 e da Ata de Registro de Preços nº 02/2017, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– O presente Termo Aditivo tem como objeto a nova prorrogação do contrato nº 13/2017, que se refere à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS CORRELACIONADOS E SUPORTE**”, destinadas para atender a necessidade da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

– Este aditivo tem por fundamento a decisão da Diretoria Executiva da CODM nº 19.665 de 21 de outubro de 2019 e justificativa, o art. 57, §§1º e 2º, da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais normas legais contidas na cláusula do fundamento legal do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

– Por força deste Instrumento, fica prorrogado o prazo constante na cláusula décima Oitava do Contrato 013/2017, por mais 12 meses, a contar da data da assinatura, prorrogando-se por interesse das partes, através de termo aditivo, observado o limite máximo de sessenta meses, previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Contrato nº 13/2017 valor de **R\$463.250,00** .

- Utilizado no decorre do Contrato R\$ **R\$228.947,00**

1º Termo Aditivo – R\$234.303,00;

2º Termo Aditivo – R\$93.277,00 - Acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do contrato 13/2017

- Utilizado no decorre do 1º Termo Aditivo **R\$239.985,00**

- Saldo Atual: **R\$87.595,00**

Não haverá renovação de quantitativo apenas a prorrogação do prazo utilizando o saldo residual do contrato, no importe de **R\$ 87.595,00(oitenta e sete mil e quinhentos e noventa e cinco reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- O pagamento das despesas correrá através da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade 2162 – Operacionalização das Ações Administrativas;

Sub-Ação: 006 – Planejamento e Operacionalizações ao Evento Internacional Gastronômico;

Tarefa: 003 – Serviço de Sonorização e Iluminação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;

Fonte 1001010000.

Fonte 1001020000.

Fonte 2001020000.

CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

– Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado neste atual instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

– Para a sua eficácia, este aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Município de Belém, sob a responsabilidade da **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei licitatória.

CLÁUSULA OITAVA – DA ASSINATURA

– E, por estarem assim justas e aditadas, assinam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

Belém, 31 de outubro de 2019.

DANILO SOARES DA SILVA
Diretor-Presidente da CODEM.

MARCIO JOSÉ ARAÚJO DE MACÊDO
M.M PRODUÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

